



Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Lei nº.122/70

Súmula: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

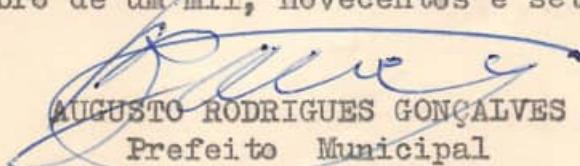
A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.8.420,54(Oito mil, quatrocentos e vinte cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), destinado ao pagamento a ser efetuado ao Sr.Rodolpho Herrig, proprietário da Serraria Sagrado Coração de Jesus, referente a madeiras fornecidas para a Prefeitura Municipal de Iporã, durante a gestão anterior, conforme portaria nº.508/69, datada de 31 de Dezembro de 1969.=

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento vigente, no decorrer do presente exercício.

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de um mil, novecentos e setenta.=


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

AGOSTINHO VINCENZI
secretário